



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

COMUNICADO

Comunicamos aos discentes, abaixo relacionados, do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia/Campus Floresta que se enquadram na situação de jubramento, em conformidade com os Arts. 356 - “O jubramento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.” e 357- “O jubramento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubramento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubramento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.”

E Artigos: 358, 359, 360 e parágrafo único do Regimento Geral da UFAC, para apresentarem defesa por escrito, junto a Coordenação do Curso (pedagogia.cel@ufac.br), num prazo de 15 dias a partir da data de publicação deste comunicado.

DISCENTE	MATRÍCULA	SITUAÇÃO
Francisco de Assis Monteiro da Silva	20140170011	Art. 357, II.
José Ariston da Silva Vasconcelos	20150170012	Art. 357, II.
Júlio César da Cruz Gomes	20150170034	Art. 357, II.
Carla Maria Silva Castro	20160170019	Art. 357, II.
Larissa Luquesia Faustino Costa	20160170032	Art. 357, II.
Ana Caroline Tavares Monteiro	20170175012	Art. 357, II.
Jonas Ferreira Silverio	20170170023	Art. 357, II.
Jandson dos Reis Sena	20180170006	Art. 357, II.
João Paulo Vieira de Sena	20170170055	Art. 357, II.
Eliza de Souza Lopes	20180170050	Art. 357, II.
Maria Nélida Oliveira da Silva	20180174065	Art. 357, II.
Beatriz Bezerra Lima	20180175025	Art. 357, II.
Renata de Souza Silva	20180170015	Art. 357, II.
Luzangela Lima da Silva	20190170050	Art. 357, II.
Edenilza Monteiro dos Reis	20190170024	Art. 357, II.
Amauri de Souza Lima	20190170037	Art. 357, II.
Cassia Couto dos Santos	20190170036	Art. 357, II.
Danilo Tomé de França	20190170001	Art. 357, II.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
CAMPUS FLORESTA – CRUZEIRO DO SUL
CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS - CEL
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

Edvanilton Rocha Moreira Silva	20190170025	Art. 357, II.
Erivania Menezes de Castro	20190170030	Art. 357, II.
Francisco Eremilson Medeiro de Almeida	20190170015	Art. 357, II.
Janaína de Oliveira Lima	20190170012	Art. 357, II.
Leticia de Castro Vaz	20190170016	Art. 357, II.
Raiane Barboza Lima	20190170002	Art. 357, II.
Renildo Souza da Silva	20190170013	Art. 357, II.

Cruzeiro do Sul-Acre, 26 de julho de 2021.

Maria Irinilda da Silva Bezerra
Coordenadora do Curso de Pedagogia/CZS